

MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

1.OBJECTO

1.1 - O presente regulamento estabelece as condições de utilização do(s) alojamento(s) do(a) **Parque Natural da Serra de S. Mamede/PNSSM**, apresentadas na tabela constante do ponto 4.1.

2.CONDIÇÕES DE RESERVA

2.1 A reserva do alojamento deve ser sempre precedida por um pedido de reserva, com pelo menos, 15 dias de antecedência, através de correio, fax ou por mensagem de correio electrónico para: **Parque Natural da Serra de São Mamede**

Morada: Quinta dos Olhos d' Água – 7330-318 Olhos d' Água

Tel: 245 909 160 **Fax:** 245 909 169

Correio electrónico: pnssm.santosfr@icnb.pt; pnssm.quarentar@icnb.pt

2.2 As reservas implicam sempre uma estada mínima de **1 dia(s)**;

2.3 A disponibilidade de utilização do alojamento será comunicada, por qualquer meio escrito, **pela (o) Parque Natural da Serra de S. Mamede** ao requerente no prazo de dois dias úteis.

2.4 Em caso de aceitação da reserva, esta é validada mediante o pagamento de um mínimo de 50% da importância devida, efectuado num prazo de 5 dias úteis após a marcação, sendo o restante pago aquando da entrega da chave;

2.5 O **pagamento poderá ser efectuado na (o) Sede do PNSSM, das 9:00 horas às 17:00 (dias úteis)**, em dinheiro, cheque (validado após boa cobrança) ou por transferência bancária – NIB 0781 0112 0000 00067 0535, do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (mediante apresentação do comprovativo de transferência bancária, presencial ou através de fax ou correio electrónico).

2.6 O(a) Parque Natural da Serra de S. Mamede envia por correio, fax ou correio electrónico, no prazo máximo de 5 dias úteis o documento de confirmação de reserva.

2.7 O cancelamento da reserva do alojamento dará lugar à cobrança das seguintes taxas:

- até 30 dias antes da data de entrada – devolução integral da reserva efectuada;
- de 29 a 15 dias antes da data de entrada – pagamento de 25% da estada reservada, não havendo lugar à devolução do valor já pago;
- menos de 15 dias antes da data de entrada – pagamento de 50% da estada reservada, não havendo lugar à devolução do valor já pago.

MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

2.8 A chave é entregue ao responsável pela marcação em Sede do PNSSM, de 2ª a 6ª feira, até às 17:00 horas, tendo este de se identificar no acto da recepção com documento adequado (B.I., cartão do cidadão, passaporte, carta de condução), acompanhado pelo comprovativo de confirmação da reserva.

3. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

3.1 É obrigatória a caução bancária de 50€ em cheque e fotocópia do B.I. ou do cartão do cidadão do responsável pela marcação, no momento em que lhe for entregue a chave do alojamento. A caução será devolvida, depois de verificado o alojamento, ou descontada do valor de possíveis danos causados, juntamente com a factura da reparação.

3.2 As instalações só podem ser ocupadas a partir das 17:00 horas do dia de entrada e ser desocupadas até às 12:00 horas do dia de saída, entendendo-se que, se não for cumprida esta última, a estada é renovada por mais um dia.

3.3. A área protegida não é obrigada a aceitar o prolongamento da estada dos hóspedes para além do dia previsto para a sua saída.

3.4 Os hóspedes são responsáveis por quaisquer danos que provoquem nas instalações, assumindo os custos inerentes.

3.5 Caso os hóspedes sejam acompanhados de animais domésticos, deverão informá-lo no acto da reserva, assumindo a responsabilidade pelos estragos causados pelos animais no alojamento e/ou espaço envolvente.

4. PREÇOS DIÁRIOS

4.1 A utilização do(s) alojamento(s) está sujeita ao pagamento de um preço de acordo com o(s) valor(es) seguinte(s), sendo que ao(s) mesmo(s) acresce IVA à taxa legal em vigor:

Localização	Nome do Alojamento	Nº de ocup	Nº Quartos	Nº de camas	Cozinha Equipada	Cozinha Semi-equipada	TV	Preço/dia
Quinta Olhos d'Água	Centro de Acolhimento	40	10	40		X (1,20€)	Não	9,00€
Idem	Sever	7	4	7		X (1,20€)	Não	132,00€
"	Moinho	3	2	2		X (1,20€)	Não	57,00€
"	Quarto Estagiários	5	4	4		X (1,20)	Não	9,00€
"	Guarda	3	2	2		X (1,20€)	Não	57,00€
Rabaça	Casa Abrigo/Rabaça	8	4	6		X	Sim	143,00€ 75€ (meia casa)

(Os valores acima previstos são actualizados automaticamente, todos os anos, no mês de Janeiro, por aplicação do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se o resultado obtido para a casa decimal superior)

MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

4.2 No preço de alojamento está incluído o serviço de arrumação e limpeza **antes da entrada de hóspedes**, o consumo de água, electricidade e gás e a utilização do equipamento instalado;

4.3 Não existe serviço de refeições.

4.4 Sobre os valores indicados na tabela (4.1) podem ser aplicadas as reduções de preços que constam no anexo V do Despacho n.º 34/2011 publicado em Diário da República no dia **02 Agosto de 2011 (despacho n.º 9589/2011, 2.ª Série do Diário da República)**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os utilizadores dos alojamentos do ICNB, I.P. comprometem-se a salvaguardar e a respeitar o património natural e cultural da Área Protegida, cumprindo o Código de Conduta e Boas Práticas dos Visitantes nas Áreas Protegidas.

5.2 Em caso de causas naturais adversas, a Área Protegida não se responsabiliza pelas consequências sofridas pelos hóspedes durante a estada.

5.3 Qualquer objecto encontrado nos alojamentos, pode ser procurado no prazo de 30 dias úteis na Sede do PNSSM, não se responsabilizando este serviço pelo seu envio.

5.4 Existe livro de reclamações.

5.5 A marcação da reserva para qualquer um dos alojamentos do ICNB, I.P., implica o conhecimento e aceitação deste Regulamento.